



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADO DOE DE 24/03/2026

RESOLUÇÃO CES Nº 02/2026

Cria a Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB/BA) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ademais, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros,

### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB/BA).

- I- A Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB/BA) será coordenada por um (a) Conselheira (o) eleito pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º- A Comissão Intersetorial de Saúde Bucal (CISB), vinculada ao Conselho Estadual de Saúde (CES), atua na ampliação do debate sobre saúde bucal, propondo e monitorando políticas públicas estaduais. Suas principais atribuições incluem a articulação intersetorial, a formulação de recomendações baseadas no território e o acompanhamento de ações como o programa Brasil Sorridente

A CISB, é um espaço de diálogo para integrar a saúde bucal à atenção multidisciplinar do SUS. A comissão atua, portanto, como um braço técnico-político para assegurar que a saúde bucal seja tratada de forma integral e intersetorial dentro do SUS.

Art. 3º- São atribuições da CISB/BA:

- a) Ampliação do Debate: Fomentar discussões sobre saúde bucal dentro do Conselho Estadual de Saúde e na sociedade civil.
- b) Proposta de Políticas: Propor e acompanhar políticas públicas, diretrizes e normas de saúde bucal de forma intersetorial, envolvendo educação, assistência social e vigilância.
- c) Monitoramento: Acompanhar a execução de ações, programas e o financiamento de saúde bucal no SUS.
- d) Articulação: Promover a articulação entre diferentes setores (governo, entidades, movimentos sociais) para fortalecer a rede de atendimento.
- e) Recomendações Territoriais: Construir recomendações a partir da escuta das necessidades dos territórios, promovendo a gestão participativa.



## **SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

- f) **Inclusão e Acessibilidade:** Desenvolver protocolos e estratégias de saúde bucal adaptados para populações com necessidades especiais, garantindo a integralidade da atenção.
- g) **Controle Social:** Garantir que a saúde bucal seja tratada como direito, atuando no controle social das políticas de saúde.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio  
Presidente  
Conselho Estadual de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2026 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, na forma preconizada pelo Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária Estadual de Saúde da Bahia